



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Sexta-feira • 8 de Junho de 2018 • Ano VIII • Nº 894

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Lei nº 033/2018 de 04 de junho de 2018-** Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Monte Santo, para o exercício financeiro de 2018, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



LEI Nº 033/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de MONTE SANTO, para o exercício financeiro de 2018, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS								
ÓRGÃO: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; UNIDADE: 02.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.007.1.021 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	0	1	P	00	3.000,00	
ÓRGÃO: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; UNIDADE: 02.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.007.1.021 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	6	2	P	24	70.000,00	
ÓRGÃO: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; UNIDADE: 02.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.007.1.021 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	0	1	P	00	1.000,00	
ÓRGÃO: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; UNIDADE: 03.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.007.1.021 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	9	2	P	24	1.000,00	
TOTAL							75.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 00								
							4.000,00	



	TOTAL GERAL DA FONTE 24	71.000,00
	TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	75.000,00

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
						FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIC; UNIDADE: 03.09.09 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIC	15.451.008.2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS	4.4.90.52	0	1	P	00	3.000,00
ÓRGÃO: 03.07.00 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 03.07.07 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.573.003.1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	4.4.90.52	6	2	P	24	70.000,00
ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIC; UNIDADE: 03.09.09 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIC	15.451.008.2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS	3.3.90.39	0	1	P	00	1.000,00
ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIC; UNIDADE: 03.09.09 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIC	15.451.008.2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS	3.3.90.39	9	2	P	24	1.000,00
						TOTAL	75.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 00	4.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 24	71.000,00
						TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	75.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nº011/2017 e 007/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.



Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de junho de 2018.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL